ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 137

Dispõe sobre construção de um muro de arrimo.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir um muro de arrimo na rua Clementino Batista da Cunha, no local onde será construída a Igreja de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a solicitar o crédito especial, mediante comprovação das respectivas despesas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 26 de abril de 1955.

Alcides Pinto Macahiba
Prefeito Municipal